



Autoridade Nacional de Proteção de Dados

RELATÓRIO DE GESTÃO

CORRECIONAL

2023

Brasília - DF
2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA.....	04
2.1 Organização.....	04
2.2 Competências.....	04
2.3 Quadro de Pessoal	05
2.4 Instalações físicas	06
2.5 Nível da Corregedoria da ANPD conforme Autoavaliação CRG-MM (ocorrida em 2022)	06
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	07
3.1 Ações Preventivas.....	07
3.1.1 Atendimento a consultas individualizadas sobre questões correcionais e temas correlatos....	07
3.1.2 Elaboração e divulgação de informativos a respeito de temas correcionais, condutas éticas e conflito de interesses	08
3.1.3 Divulgação de cartilhas e informativos de outros órgãos.....	08
3.1.4 Implementação do projeto “Diálogo com a Corregedoria”	09
3.1.5 Implementação do projeto “Café com a Corregedoria”	09
3.1.6 Criação de repositório na página da Corregedoria com as principais normas vigentes inerentes à atividade correcional	10
3.1.7 Colaboração com a Divisão de Gestão de Pessoas - DGP/ANPD em suas ações de capacitação na área de gestão de pessoas ou temas ligados a liderança voltada aos líderes de equipe.....	10
3.1.8 Apresentação aos servidores de tema correcional oportunamente selecionado com base no questionário aplicado	11
3.2 Atuação Correcional.....	11
3.3 Processos não correcionais	12
4. CAPACITAÇÃO	12
4.1 Capacitação dos servidores da Corregedoria.....	12
4.2 Capacitação de servidores que não compõem o quadro da Corregedoria	14
5. DEMAIS ATIVIDADES	14
5.1 Participação no Concurso de Boas Práticas da CGU.....	14
5.2 Utilização dos Sistemas Correcionais.....	15
5.3 Ações de transparência ativa.....	15
5.4 Apresentação sobre boas práticas para recebimento de agentes privados por agentes públicos da ANPD	15
5.5 Programa de ambientação.....	16
5.6 Campanhas sobre Assédio Moral e Integridade no Serviço Público.....	16
5.7 Interlocução com outras Corregedorias do SISCOR.....	18
6. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE	18
6.1 Principais dificuldades enfrentadas e proposta de ações para superá-las.....	18
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão Correcional 2023 da Corregedoria da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - COR/ANPD tem por objetivo apresentar a atual estrutura da Corregedoria, as principais atividades e projetos desenvolvidos ao longo do ano de 2023, subsidiar o pedido de recondução do mandato da atual gestão, a ser submetido à avaliação da Corregedoria-Geral da União, órgão da Controladoria-Geral da União (CGU), além de atender aos ditames do art. 34 da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022¹.

A atuação correcional está centrada em prevenir a prática de irregularidades administrativas, responsabilizar eventuais servidores que cometam ilícitos disciplinares, zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais, e contribuir para o fortalecimento da integridade pública.

No âmbito da prevenção, a Corregedoria da ANPD desenvolveu diversas ações concernentes a campanhas, publicação de informativos e projetos voltados à comunicação da Corregedoria com gestores e servidores, dentre outras medidas que serão detalhadas neste Relatório.

Dentre as ações previstas no Plano de Trabalho de 2023, destaca-se a execução do projeto “Café com a Corregedoria”, que consistiu em entrevistas com os gestores das 10 (dez) unidades da ANPD, visando identificar dificuldades que pudessem ser objeto de ações preventivas da Corregedoria.

Ademais, no ano de 2023, a Corregedoria dedicou-se de modo especial aos temas “Assédio Moral” e “Integridade”.

Em relação ao primeiro tema - “Assédio Moral”, foi promovida campanha no órgão com afixação de cartazes e divulgação na *Intranet*, palestra da Corregedoria dirigida aos gestores de unidade, cooperação com a DGP - Divisão de Gestão de Pessoas na apresentação de palestras sobre “Comunicação Não Violenta” e “Assédio Moral no Trabalho”, proferidas pela especialista Ana Vilanova.

¹ Art. 34. As unidades setoriais de correição deverão elaborar relatório de gestão correcional, abrangendo de forma objetiva e sucinta as seguintes informações referentes ao ano anterior:

- I - as informações decorrentes da autoavaliação do CRG-MM do art. 25 desta Portaria Normativa, indicando o nível em que se encontra a unidade setorial de correição, o nível alvo e as medidas necessárias para alcançá-lo;
- II - as informações sobre a força de trabalho e estrutura administrativa da unidade setorial de correição;
- III - o número de procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados no ano anterior;
- IV - a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações;
- V - a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas;
- VI - as ações consideradas exitosas;
- VII - os riscos de corrupção identificados; e
- VIII - as principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las, com indicação dos responsáveis pela implementação destas e respectivos prazos.

Parágrafo único. O relatório de gestão correcional deverá ser encaminhado anualmente à autoridade máxima do órgão ou entidade a que esteja vinculada a unidade setorial de correição, sendo o prazo máximo para entrega até cada data de um ano de mandato do seu titular.

No que se refere ao segundo tema - Integridade, a Corregedoria promoveu campanha no órgão com afixação de cartazes, divulgação na *Intranet* e no grupo de aplicativo *WhatsApp* dos servidores, além de publicação de Informativo a respeito do assunto.

Vale ressaltar também a classificação da Corregedoria da ANPD em 3º lugar, no Concurso de Boas Práticas Correccionais/2023, da Corregedoria-Geral da União, órgão da CGU – Controladoria-Geral da União, com a prática *InfoCOR-Informativos sobre ética e disciplina*, publicados nos anos de 2022 e 2023, uma conquista muito significativa para a Corregedoria e para a ANPD.

Em se tratando das atividades correccionais propriamente ditas, no ano de 2023, a Corregedoria realizou 02 (dois) juízos de admissibilidade, tendo instaurado um processo contraditório.

Além das questões acima ventiladas, o presente Relatório aborda outras informações sobre a Corregedoria da ANPD, vez que tem por norte os ditames da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e roteiro desenvolvido para elaboração de “Relatório de Gestão da Corregedoria”, conforme orientação da CGU presente no KPA 2.5, item 3, do Modelo de Maturidade Correccional da Corregedoria-Geral da União - CRG-MM, versão 2.0.

Em suma, este Relatório de Gestão Correccional apresenta as principais atividades realizadas pela COR/ANPD no ano de 2023, bem como os resultados alcançados, conducentes ao fortalecimento da integridade pública, promoção da transparência ativa e fomento a um ambiente organizacional harmônico e respeitável.

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA

2.1 Organização

A Corregedoria da Autoridade Nacional de Proteção de Dados é um órgão seccional da ANPD, vinculada diretamente à Presidência do órgão, prevista no inc. III, do art. 55-C, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com suas competências descritas no art. 21, do Anexo I do Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, e no Regimento Interno da ANPD, aprovado pela Portaria ANPD nº 1, de 08 de março de 2021.

A COR/ANPD submete-se, como unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR, às orientações e normativos do respectivo Órgão Central, a Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Corregedoria-Geral da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Em termos de organização interna, a Corregedoria dispõe apenas de uma Coordenação de Apoio à Corregedoria.

2.2 Competências

As competências da Corregedoria da ANPD estão definidas no art. 13 do Regimento Interno da ANPD, aprovado pela Portaria ANPD nº 1, de 08 de março de 2021, a saber:

Art. 13. São competências da Corregedoria, sem prejuízo de outras previstas na Lei nº 13.709, de 2018, no Decreto nº 10.474, de 2020, e na legislação aplicável:

I - planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades de correição, no âmbito da ANPD;

II - instaurar ou requisitar a instauração de procedimentos disciplinares, de ofício ou a partir de representações e de denúncias, e decidir acerca das propostas de arquivamento de denúncias e representações;

III - submeter os procedimentos correccionais à decisão do Diretor-Presidente do Conselho Diretor, ou a outra autoridade julgadora, conforme determinação legal;

IV - encaminhar ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República proposta de instauração de processo administrativo disciplinar contra membros do Conselho Diretor (vide redação do art. 10 do Decreto nº 11.758, de 30.10.2023);

V - adotar medidas preventivas, orientando e aconselhando autoridades e órgãos da ANPD sobre questões disciplinares de conduta; e

VI - exercer as competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Além das competências elencadas no Regimento Interno da ANPD, outras estão previstas em normativos da Controladoria-Geral da União (CGU), tais como:

a) instaurar procedimentos correccionais de cunho investigativo e acusatório;

b) emitir juízo de admissibilidade, que é o ato administrativo por meio do qual o Corregedor decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou pela instauração de procedimento correccional;

c) celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), previsto na Instrução Normativa nº 04/2020-CGU, de 21 de fevereiro de 2020. Ressalta-se que a Corregedoria prioriza a celebração do TAC como resolução consensual de conflitos disciplinares de reduzida lesividade, por se tratar de uma solução célere, eficiente e racional;

d) promover ações educativas e de prevenção de ilícitos;

e) exercer função de integridade no âmbito das atividades correccionais da organização;

f) outras atividades relativas à: promoção de registro nos sistemas da CGU, atuação para transparência ativa, realização de autoavaliação do Modelo de Maturidade Correccional – CRG-MM, elaboração de plano de trabalho, apoio a comissão disciplinar etc.

2.3 Quadro de Pessoal

A Corregedoria dispõe em seu quadro de duas funções, a saber, FCE 1.13 e FCE 1.10, correspondendo, respectivamente, aos cargos de Corregedor, atualmente ocupado pela servidora Carina Rocha Seabra, e Coordenador de Apoio à Corregedoria, atualmente ocupado pela servidora Maria Goreti da Silva, que também exerce a função de substituição da titular.

A Corregedoria possui apenas essas 2 (duas) servidoras, de forma que seu quadro de pessoal carece de mais servidores, considerando a crescente demanda para atuação da Corregedoria.

De todo modo, mesmo com quadro de pessoal diminuto, a atual equipe tem conseguido realizar as atividades internas de gestão da unidade, analisar e instruir os juízos

de admissibilidade, analisar as consultas encaminhadas à COR/ANPD, bem como realizar campanhas preventivas.

2.4 Instalações físicas

A Corregedoria da ANPD encontra-se localizada no 9º andar do Edifício Sede da ANPD, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 6, Bloco A - Shopping ID - Brasília/DF. CEP: 70297-400.

Atualmente, a COR/ANPD não possui uma sala privativa adequada para realização de oitivas e interrogatórios seja na modalidade presencial, seja por videoconferência.

No espaço atual, a COR/ANPD possui uma sala comum para a equipe com divisória de vidro. No entanto, uma instalação física mais adequada para a Corregedoria deveria possuir, pelo menos, uma sala reservada para a Corregedora, a fim de evitar o risco de exposição indevida de informações sigilosas.

Há previsão de alteração do *layout* das salas da ANPD, inclusive da sala da Corregedoria, de modo que a equipe está em contato com a Coordenação-Geral de Administração da ANPD para melhor adequação possível das instalações físicas da Corregedoria.

2.5 Nível da Corregedoria da ANPD conforme última Autoavaliação CRG-MM (ocorrida em 2022)

A Corregedoria da ANPD realizou sua última autoavaliação conforme Modelo de Maturidade Correcional CRG-MM versão 2.0 no período de 05.05.2022 a 30.12.2022, tendo permanecido no Nível 1.

Na oportunidade, obteve-se o resultado de 12% das atividades previstas nos KPAs integralmente atendidas em seus critérios de existência e institucionalização. Em relação às atividades parcialmente atendidas, 20% o foram por critérios de existência e 17% por critérios de institucionalização.

Embora o nível almejado pela Corregedoria da ANPD seja o nível 2, nas observações finais registradas no sistema e-Aud da CGU asseverou-se, em síntese, que:

A Corregedoria entende que não é factível indicar o atingimento do nível 2 para o ano de 2024. Isto porque, para implementação dos níveis de maturidade, não é necessário apenas a elaboração de normativos e fluxos, mas a institucionalização, na prática, de processos e ações que não dependem apenas da formulação de normativos e orientações por parte da UC, mas do próprio surgimento da demanda especificada. Além disso, há questões referentes à própria concessão de competência, que dependem de decisão do órgão.

Considerando que a CGU disponibilizou recentemente Modelo de Maturidade Correcional versão 3.0 e anunciou que haverá nova rodada de avaliação no ano de 2024, a equipe da Corregedoria analisará o novo material para verificar as ações que podem ser implementadas, visando alcançar maior patamar de atendimento aos KPAs.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

As atividades da COR/ANPD previstas para o ano de 2023 foram detalhadas no respectivo Plano de Trabalho, tendo sido divididas em 04 (quatro) eixos:

- I - Estruturação da Corregedoria da ANPD;
- II - Ações referentes à prevenção de ilícitos e promoção da integridade do órgão;
- III - Ações de capacitação;
- IV - Interlocução com outras Corregedorias do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR).

Eixo I – Estruturação da Corregedoria da ANPD

O Plano de Trabalho previa, em seu Eixo I, a conclusão da elaboração da norma que estabelece o Regimento Interno da Corregedoria e início da elaboração dos normativos internos.

A respeito, embora a minuta de Regimento Interno da Corregedoria esteja em fase final de elaboração, foi necessário interromper os trabalhos para aguardar a publicação do novo Regimento Interno da ANPD, o que ainda não ocorreu, com vistas a não haver discrepância entre os normativos.

Neste sentido, considerando que a retomada da elaboração da minuta do Regimento Interno da COR/ANPD depende da publicação do Regimento Interno da ANPD, não foi possível, por esta razão, o cumprimento desse item previsto no Plano de Trabalho para 2023.

Do mesmo modo, os normativos internos da COR/ANPD só podem ser editados após a publicação do novo Regimento Interno da ANPD.

3.1 Ações Preventivas

Eixo II - Ações referentes à prevenção de ilícitos e promoção da integridade do órgão

3.1.1. Atendimento a consultas individualizadas sobre questões correcionais e temas correlatos

De acordo com o disposto no art. 13 do Regimento Interno da ANPD, a Corregedoria pode atuar como instância consultiva, dirimindo dúvidas de servidores sobre questões disciplinares de conduta.

Ao longo do ano de 2023, a Corregedoria respondeu a 33 (trinta e três) consultas, volume que inclui consultas realizadas de forma presencial, pelo Teams, por e-mail e, em menor número, por *WhatsApp*.

Consolidou-se no quadro abaixo os assuntos mais questionados pelos servidores e a quantidade de consultas relativa a cada um deles. Vejamos:

ASSUNTO	QUANTIDADE
Conflito de interesses	15
Viabilidade de exercício de atividade privada	6
Utilização do e-Agendas	5
Nepotismo	3
Auxílio a ASCOM para atendimento de demanda da imprensa	2
Outros assuntos	2
TOTAL	33

Cabe registrar que devido à especificidade e/ou complexidade do assunto objeto de determinadas consultas, foram autuados nesta Corregedoria 5 (cinco) processos para fins de elaboração de Nota Técnica sobre os respectivos temas.

As demais consultas foram respondidas por meio dos canais pelos quais foram encaminhadas a esta Corregedoria.

3.1.2 Elaboração e divulgação de informativos a respeito de temas correcionais, condutas éticas e conflito de interesses

No ano de 2023, a publicação do Boletim Interno da ANPD foi suspensa. Sendo assim, a equipe da Corregedoria aguardou a implementação da *Intranet* da ANPD para dar continuidade à publicação dos informativos.

Neste sentido, após a implementação da *Intranet* da ANPD, a Corregedoria elaborou e divulgou 04 (quatro) informativos a respeito de temas correcionais em sua página na *Intranet* e, em seguida, na *Internet*, no *site* da ANPD, com os seguintes temas:

- Representação privada de interesses - InfoCOR - 1ª Edição/2023;
- Atuação dos servidores como palestrante em eventos externos - InfoCOR - 2ª Edição/2023;
- Formalização de Processo Administrativo - InfoCOR - 3ª Edição/2023; e
- Integridade no Serviço Público - - InfoCOR - 4ª Edição/2023.

3.1.3 Divulgação de cartilhas e informativos de outros órgãos

Em se tratando da divulgação de materiais de outros órgãos, a Corregedoria divulgou, por e-mail, aos servidores, os seguintes:

- *Card* disponibilizado pela CEP - Comissão de Ética Pública, em parceria com a CGU, referente ao preenchimento do e-Agendas – E-mail enviado em 03.03.2023;
- Guia Lilás: Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal, material da Controladoria-Geral da União – E-mail enviado em 18.04.2023;
- Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, elaborada pela Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República - Ciset/PR – E-mail enviado em 02.05.2023.

3.1.4 Implementação do projeto “Diálogo com a Corregedoria”

A Corregedoria elaborou um formulário com diversas perguntas no intuito de aferir o grau de conhecimento dos servidores da ANPD sobre assuntos correcionais e correlatos, o alcance e utilidade dos informativos da Corregedoria para os servidores, bem como para identificar os temas de maior interesse dos servidores, dentre outras questões relacionadas à atuação da Corregedoria, com o objetivo de direcionar suas ações preventivas.

Em 13.03.2023, a Corregedoria convidou todos os servidores em exercício na ANPD, incluindo seu corpo diretivo, a responderem ao formulário denominado “*Diálogo com a Corregedoria*”, por meio da plataforma *google forms*.

Ao total, foram convidados a responder o formulário 87 (oitenta e sete) servidores. Desse universo, 67 (sessenta e sete) servidores responderam ao questionário, correspondendo a 77% de adesão.

O formulário ficou disponível para resposta até o dia 22.03.2023. Encerrado o prazo, foi extraído o relatório final consolidando todas as respostas. Da análise das respostas obtidas, verificou-se que os servidores da ANPD, em regra, têm bom conhecimento sobre normas referentes a assuntos correcionais, ética e integridade, embora apresentem desconhecimento sobre algumas normas específicas, que serão objeto de ações preventivas da Corregedoria.

No que tange à atuação preventiva da Corregedoria, o resultado da pesquisa indicou que: 26,9% dos servidores já consultaram a Corregedoria alguma vez; 55,2% indicaram que as informações obtidas por meio do Informativo da Corregedoria lhes são úteis e 14,9% responderam que as informações obtidas por meio dos informativos às vezes lhes são úteis.

Como produto do projeto, foi elaborada a Nota Técnica nº 3/2023/COR/ANPD, com análise completa das respostas, encaminhada ao Diretor-Presidente e demais Diretores da ANPD.

3.1.5 Implementação do projeto “Café com a Corregedoria”

O projeto “Café com a Corregedoria” consistiu em entrevistas com gestores de unidades da ANPD com o objetivo de conhecer a realidade de cada área, identificar eventuais dificuldades enfrentadas pelos gestores no dia a dia e, a partir desse diagnóstico sobre os principais problemas enfrentados, avaliar as ações preventivas a serem adotadas em 2024.

A equipe da Corregedoria realizou reuniões individuais com cada um dos 10 (dez) gestores de unidades da ANPD, a saber: Gabinete do Diretor-Presidente, Ouvidoria, Coordenação-Geral de Fiscalização, Coordenação-Geral de Administração, Coordenação-Geral de Tecnologia e Pesquisa, Secretaria-Geral, Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, Coordenação-Geral de Relações Institucionais e Internacionais, Procuradoria Federal Especializada e Coordenação-Geral de Normatização.

Na oportunidade, foram formulados 08 (oito) blocos de perguntas a respeito dos seguintes temas:

- a) sobre trabalhar na ANPD;
- b) riscos à integridade;
- c) colaboradores da Coordenação;
- d) relacionamento com os colaboradores;
- e) relacionamento com agentes externos;
- f) relacionamento com a chefia;
- g) capacitação; e
- h) sugestões de temas para ações preventivas da Corregedoria.

A execução do projeto (entrevistas) foi dividida em duas fases. A primeira fase ocorreu entre os dias 27.07.2023 e 03.08.2023 e a segunda entre os dias entre os dias 27.08.2023 e 15.09.2023.

O tempo total de entrevista contabilizando-se a primeira e segunda fase de reuniões foi de 17 horas e 15 minutos.

Após a realização das entrevistas, as respostas foram consolidadas em planilha para melhor aferir a percepção dos gestores sobre os temas questionados.

Como produto do projeto, foi elaborada a Nota Técnica nº 10/2023/COR/ANPD encaminhada a todos os Diretores e, também, realizada uma apresentação ao Conselho Diretor na Reunião Técnica ocorrida em 20.12.2023.

Em referida Reunião Técnica, o Conselho orientou pela realização de reunião com os Coordenadores-Gerais a fim de discutir medidas para aprimoramento das questões destacadas pelos gestores em suas entrevistas.

3.1.6 Criação de repositório na página da Corregedoria com as principais normas vigentes inerentes à atividade correcional

A equipe da Corregedoria reestruturou sua página na *Internet*, no *site* da ANPD, para criar um repositório com as principais normas vigentes inerentes à atividade correcional, o qual pode ser acessado através do link: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/composicao-1/corregedoria>.

Adicionalmente, publicou todos os informativos editados pela Corregedoria ao longo dos anos de 2022 e 2023 e, também, publicou seus Relatórios de Gestão dos anos de 2021 e 2022, de modo a atender o KPA 2.5.3 do Modelo de Maturidade Correcional – CRG.MM 2.0, da Corregedoria-Geral da União (CGU), que trata da necessária publicação dos resultados da gestão correcional.

3.1.7 Colaboração com a Divisão de Gestão de Pessoas - DGP/ANPD em suas ações de capacitação na área de gestão de pessoas ou temas ligados a liderança voltada aos líderes de equipe

Ao longo do ano de 2023, a equipe da Corregedoria, juntamente com a Divisão de Gestão de Pessoas - DGP/ANPD, promoveu medidas com vistas a conscientização e prevenção de casos de assédio moral no trabalho.

Nos dias 07.06.2023, 12.09.2023 e 12.12.2023, em eventos promovidos pela DGP/ANPD de ambientação de novos servidores ingressos na Autoridade, a Corregedoria abordou o tema assédio moral em sua apresentação.

Outra medida adotada em parceria com a DGP, foi a promoção de palestras *on line*, em evento periódico da ANPD denominado de “Estudos Técnicos”, nos meses de agosto e setembro, sobre os temas “Comunicação Não Violenta no Trabalho” e “Assédio Moral”, ambas proferidas por Ana Vilanova, especialista em mediação de conflitos, comunicação não-violenta e inteligência emocional. As palestras tiveram uma participação expressiva de servidores.

3.1.8 Apresentação aos servidores de tema correccional oportunamente selecionado com base no questionário aplicado.

Durante a realização do Projeto Diálogos com a Corregedoria, os servidores puderam sugerir temas para futuras ações preventivas da Corregedoria. Com base nessas sugestões, a Corregedoria realizou campanha sobre assédio moral no primeiro semestre de 2023 e sobre integridade no serviço público no segundo semestre.

Adicionalmente, conforme já relatado, foram realizadas palestras pela especialista Ana Vilanova com os temas Comunicação Não Violenta e Assédio Moral, nos dias 25.08.2023 e 15.09.2023, respectivamente.

3.2 Atuação Correccional

No ano de 2023, a Corregedoria realizou 02 (dois) juízos de admissibilidade.

Desse total, um juízo de admissibilidade foi arquivado por falta de materialidade e o outro ensejou a instauração de processo contraditório.

Até a conclusão deste relatório, o referido processo ainda se encontrava em andamento.

Em 2023, não houve a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta. Também não houve aplicação de penalidade a servidor.

Considerando que a Corregedoria da ANPD, como órgão recém-criado, não possui estoque de processos julgados, não será possível efetuar análise gerencial quanto aos “principais motivos das apurações”, “análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas” e “riscos de corrupção identificados”, nos termos requeridos no art. 27, inc. IV, V, VII da Portaria Normativa nº 27, de 11 de outubro de 2022.

3.3 Processos não correccionais

Em 2023, foram autuados na Corregedoria da ANPD os seguintes processos não correccionais:

- 02 (dois) processos para fins de documentar as campanhas sobre assédio moral e integridade no serviço público;
- 05 (cinco) processos para fins de análise de consulta sobre a possibilidade de exercício de outra atividade profissional;
- 01 (um) processo para análise das respostas obtidas no projeto “Café com a Corregedoria” e agrupamento destas em planilha;
- 01 (um) processo para consolidação das respostas obtidas no projeto “Diálogo com a Corregedoria”, para fins de elaboração da Nota Técnica;
- 01 (um) processo para fins de elaboração de estudo para eventual produção de orientação, na temática de realização de audiências solicitadas por agentes privados;
- 01 (um) processo para fins de consolidação das informações sobre servidores capacitados e/ou com experiência em Processo Administrativo Disciplinar;
- 01 (um) processo para fins de consolidação dos certificados dos servidores que realizaram capacitação dirigida pela Corregedoria com o intuito de formação de cadastro para atuação em processo administrativo disciplinar;
- 01 (um) processo para elaboração dos registros de reunião das visitas a outras Corregedorias integrantes do SISCOR;
- 01 (um) processo para consolidação das consultas encaminhadas a esta Corregedoria;
- 01 (um) processo para acompanhamento da execução do Plano de Trabalho da Corregedoria para o ano de 2023.

4. CAPACITAÇÃO

Eixo III - Ações de capacitação

4.1 Capacitação dos servidores da Corregedoria

No ano de 2023, a equipe da Corregedoria participou de diversos cursos de capacitação em matéria ética e disciplinar, promovidos pela CGU, ENAP e outras unidades correccionais. Seguem tabelas informativas:

Carina Rocha Seabra:

EVENTO	ÓRGÃO PROMOTOR	DATA	CARGA HORÁRIA
Hora da Corregedoria do INPI - Injúria, discriminação, assédio no Serviço Público e procedimentos de apuração no INPI	INPI	06.03.2023	2 horas
Relações Interpessoais e Feedback	ENAP	20.03.2023 a 24.03.2023	21 horas

Café com a Corregedoria: vamos descomplicar?	ANVISA	14.04.2023	2 horas
Comunicação Não Violenta	ENAP	10 a 14 de abril de 2023	18 horas
Encontro Nacional de Corregedorias (abril)	CGU	25 e 26 de abril de 2023	8 horas
Oficina Passo a Passo da Investigação Preliminar Sumária	CGU	26 de abril	4 horas
Live Assédio sob aspecto disciplinar	CGU	22.06.2023	2 horas
Encontro Regional de Corregedorias em Salvador-BA	CGU	08.08.2023	8 horas
Café com a Corregedoria: vamos descomplicar?	ANVISA	03.10.2023	2h 30min
Evento da Corregedoria do Ministério da Fazenda, 10 anos de compromisso com a integridade	Ministério da Fazenda	20.11.2023	Não informado
Encontro Nacional de Corregedorias - Edição Especial: 18 anos do SisCor	CGU	22.11.2023	15 horas
Oficina Modelo de Maturidade	CGU	23.11.2023	4 horas
Oficina “Como calcular a dosimetria da sanção”	CGU	30.11.2023	4 horas
Total carga horária			90 horas

Maria Goreti da Silva:

EVENTO	ÓRGÃO PROMOTOR	DATA	CARGA HORÁRIA
Comunicação Não Violenta	ENAP	22 de fevereiro a 08 de março de 2023	18 horas
Curso de PAD	CGU	20 a 23 de março de 2023	24 horas
Café com a Corregedoria: vamos descomplicar?	ANVISA	14.04.2023	2 horas
Apresentação do Novo Comitê de Governança interna do INPI	INPI	18.04.2023	1h e 30min
Encontro Nacional de Corregedorias	CGU	25 e 26 de abril de 2023	8 horas
Aplicação da LGPD no processo correcional	CGU	25.04.2023	4 horas
Requisitos e procedimentos para celebração do termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	CGU	26.04.2023	4 horas

Apagão das Canetas	INPI	03.05.2023	1h e 30min
Live Assédio sob aspecto disciplinar	CGU	22.06.2023	2h e 30min
Trilha de conhecimento em GRCl	SERPRO	04.07.2023	1h e 30min
As Contratações e suas repercussões na esfera disciplinar de responsabilização de entes privados	FNDE	24.08.2023	2 horas
Seminário de Fiscalização Correccional da Regulação Pública	ANTT	30 e 31 de agosto de 2023	15 horas
Café com a Corregedoria: vamos descomplicar?	ANVISA	09.10.2023	2h e 30min
Total carga horária			86h e 30min

4.2 Capacitação de servidores que não compõem o quadro da Corregedoria

No ano de 2023, a equipe da Corregedoria indicou 7 (sete) servidores lotados em outras unidades da ANPD para realizarem o curso de “Provas do Processo Administrativo Disciplinar” e a leitura do Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar da AGU, com o objetivo de formar cadastro composto de servidores capacitados em matéria correccional, para atuação em comissões de processos correccionais (investigativos ou disciplinares) que porventura venham a ser instaurados na ANPD.

Os 7 (sete) servidores encaminharam por e-mail, até a data de 31.12.2023, os respectivos certificados de participação no curso e declaração no sentido de que haviam concluído a leitura do Manual.

5. DEMAIS ATIVIDADES

5.1 Participação no Concurso de Boas Práticas da CGU

No segundo semestre de 2023, a Corregedoria-Geral da União lançou o Concurso de Boas Práticas Correccionais – 2023, que teve por objetivo estimular, reconhecer e premiar iniciativas desenvolvidas pelas unidades correccionais públicas em todos os níveis da federação que promovam o aprimoramento das apurações de responsabilidade ou a inovação no combate à corrupção.

A Corregedoria da ANPD concorreu na categoria “Administração Direta” apresentando os Informativos Correccionais (InfoCOR) elaborados ao longo dos anos de 2022 e 2023.

Ao total, nessa categoria, concorreram 18 (dezoito) órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Executivo Federal.

A Corregedoria da ANPD ficou em 3º lugar no Concurso de Boas Práticas Correccionais/2023, da Corregedoria-Geral da União.



<https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/servicos/eventos/siscor-procor/concurso-de-boas-praticas/2023>

A premiação foi realizada no dia 22 de novembro de 2023, por ocasião do "Encontro Nacional de Corregedorias- 18 Anos de SISCOR".

5.2 Utilização dos Sistemas Correccionais

As demandas correccionais envolvendo servidores da ANPD são registradas no sistema e-PAD, em atenção ao disposto na Portaria nº 2.463 - CGU, de 19 de outubro de 2020.

A Corregedoria utiliza também planilha interna para controle dos procedimentos correccionais.

5.3 Ações de transparência ativa

Desde 2022, os Relatórios de Gestão Correccional são publicados na página da Corregedoria da ANPD, na *Internet*, de modo a dar transparência às atividades realizadas por esta unidade correccional.

Além disso, a página da Corregedoria na *Internet* dispõe de informações sobre as competências da unidade; formas de contato com a unidade, com e-mail e telefone; nome, currículo e período do mandato no cargo do titular da unidade setorial de correição.

Além disso, conforme já indicado nos itens próprios deste Relatório, na página da Corregedoria no *site* da ANPD constam os informativos publicados (InfoCOR) e repositório de normas relativas à atividade correccional.

5.4 Apresentação sobre boas práticas para recebimento de agentes privados por agentes públicos da ANPD

Em 2023, de modo a atender uma demanda interna da ANPD, a Corregedoria realizou estudo com a finalidade de elaborar orientações gerais para recebimento de agentes privados pelos agentes públicos da ANPD, observando as melhores práticas e a legislação de regência.

Para tanto, foram realizadas reuniões com as Coordenações-Gerais, Secretaria-Geral, Gabinete do Diretor-Presidente e Procuradoria Federal Especializada junto à ANPD.

Após consolidação das contribuições feitas pelas unidades, a Corregedoria realizou apresentação para o Conselho Diretor das propostas aventadas. Na oportunidade, os membros do Conselho Diretor orientaram no sentido de que poderiam ser elaboradas respostas padrão quando das solicitações de agendas com áreas técnicas, bem como a disseminação de boas práticas nas reuniões de Coordenadores-Gerais, além de outras questões.

Diante das orientações do Conselho, a Corregedoria encaminhará o assunto em oportuna reunião de Coordenadores-Gerais.

5.5 Programa de ambientação da ANPD

Em 2023, a pedido da DGP - Divisão de Gestão de Pessoas, a Corregedoria participou do programa de ambientação dos novos servidores da ANPD e fez 03 (três) apresentações nas seguintes datas: 07.06.2023, 12.09.2023 e 12.12.2023.

Nas apresentações, além de fazer uma breve explanação sobre a atuação e as competências da Corregedoria da ANPD, a Corregedora apresentou as principais ações preventivas realizadas pela unidade ao longo de 2023, tais como: atendimento a consultas encaminhadas à Corregedoria, publicação do InfoCOR, apresentação das campanhas da Corregedoria, do projeto Diálogo com a Corregedoria e do Projeto Café com a Corregedoria.

5.6 Campanhas sobre Assédio Moral e Integridade no Serviço Público

Ao longo de 2023, a Corregedoria realizou duas campanhas internas, sobre Assédio Moral e sobre Integridade.

Na primeira campanha, o tema Assédio Moral foi abordado por meio de propagação de cartazes afixados na sede da ANPD, pela publicação da campanha na *Intranet* da ANPD, bem como por meio de realização de palestra proferida pela equipe da Corregedoria para todos os Coordenadores-Gerais em 24.05.2023.



Além disso, no dia 15.09.2023, em parceria com a DGP, conforme já mencionado, foi realizada palestra *on line* para todos os servidores sobre “Assédio Moral no trabalho”.

O segundo tema abordado pela Corregedoria, “Integridade no Serviço Público, se deu em comemoração ao Dia Internacional contra a Corrupção, celebrado em 9 de dezembro. Além da afixação de cartazes em pontos estratégicos da sede da ANPD, a campanha foi publicada na *Intranet* e no grupo de *WhatsApp* dos servidores, bem como a Corregedoria editou e publicou a 4ª edição do InfoCOR, com o tema Integridade no Serviço Público.



O conteúdo do InfoCOR pode ser acessado na página da *Internet* da Corregedoria no site da ANPD, através do link:

https://www.gov.br/anpd/pt-br/composicao-1/corregedoria/infocor-4a-edicao_2023.pdf

5.7 Interlocação com outras Corregedorias do SISCOR

Eixo IV - Interlocação com outras Corregedorias do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR)

Em 2023 a equipe da Corregedoria visitou 02 (duas) Corregedorias. No primeiro semestre de 2023, foi realizada visita à Corregedoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e, no segundo semestre, foi realizada visita à Corregedoria da Agência Nacional de Mineração (ANM).

As visitas tiveram como objetivo conhecer as iniciativas daquelas Corregedorias, as ações preventivas adotadas, o fluxo de trabalho estabelecido, os sistemas utilizados e a estrutura física daquelas Corregedorias, bem como atender ao KPA 2.6 do Modelo de Maturidade da Corregedoria-Geral da União (CRG-MM), versão 2.0, que trata da interlocação com outras Corregedorias de órgãos do Poder Executivo federal e ao Eixo IV do Plano de Trabalho da Corregedoria para o ano de 2023.

6. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

6.1 Principais dificuldades enfrentadas e proposta de ações para superá-las

A principal dificuldade enfrentada pela COR/ANPD foi a de capacitar servidores de outras áreas em matéria correcional, para que possam participar de Comissões de Processos Correcionais investigativos e acusatórios, quando houver necessidade, uma vez que, considerando a alta demanda de trabalho nas áreas e a quantidade insuficiente de servidores na ANPD, alguns servidores tiveram dificuldade de cumprir essa capacitação.

Para superar essa questão, no ano de 2024, a Corregedoria pretende solicitar colaboração da Divisão de Gestão de Pessoas para verificar, em relação aos servidores ingressantes no órgão, aqueles que já possuem capacitação ou experiência em PAD. A Corregedoria pretende verificar também, junto às unidades, se há servidores que já possuem capacitação ou experiência na área.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio deste relatório, foram apresentadas as principais ações realizadas pela Corregedoria durante o exercício de 2023.

Destaca-se como principais ações exitosas realizadas pela Corregedoria da ANPD no ano de 2023:

- Atendimento a 33 (trinta e três) consultas individualizadas de servidores sobre questões correcionais e temas correlatos;
- Elaboração de 4 Informativos, chamados de InfoCOR, para disseminação no órgão de informações relevantes sobre temas correcionais, condutas éticas e conflito de interesses;
- Implementação do projeto “Diálogo com a Corregedoria”: formulário para aferir conhecimento dos servidores sobre as normas correcionais, alcance dos informativos e direcionar ações preventivas da Corregedoria;

- Implementação do projeto “Café com a Corregedoria”: entrevista com os 10 (dez) gestores de unidade da ANPD para diagnóstico dos principais problemas enfrentados e identificação de formas de atuação da Corregedoria;
- Ações de transparência ativa: reestruturação da página da Corregedoria no *site* da ANPD para atender aos ditames da Portaria Normativa nº 27, de 11 de outubro de 2022;
- Campanha de “Combate ao Assédio Moral”: afixação de cartazes e divulgação na *Intranet*, palestra da Corregedoria dirigida aos gestores de unidade, cooperação com DGP-Divisão de Gestão de Pessoas na apresentação de palestras sobre “Comunicação Não Violenta” e “Assédio Moral no Trabalho”, proferidas pela especialista Ana Vilanova;
- Campanha “Integridade no Serviço Público”: afixação de cartazes, divulgação na *Intranet* e no grupo dos servidores da ANPD no aplicativo *WhatsApp* e publicação da 4ª edição do InfoCOR com o tema Integridade no Serviço Público;
- Análise de 02 (dois) juízos de admissibilidade, resultando em um arquivamento e uma instauração de processo contraditório;
- Visitas institucionais a Corregedoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e à Corregedoria da Agência Nacional de Mineração (ANM), a fim de conhecer as rotinas, práticas e normas internas dessas unidades para inspirar as ações da Corregedoria da ANPD;
- Participação constante dos servidores da Corregedoria nas ações de capacitação promovidas pelo órgão central, bem como por outras Corregedorias integrantes do SISCOR, além de realização de cursos da ENAP;
- Capacitação de 7 (sete) servidores de unidades da ANPD para atuação como Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
- Classificação da Corregedoria da ANPD em 3º lugar no Concurso de Boas Práticas Correcionais/2023, da Corregedoria-Geral da União, com a prática *InfoCOR-Informativos sobre ética e disciplina*, publicados nos anos de 2022 e 2023.

Com essas ações, a Corregedoria espera ter cumprido com regularidade e eficiência suas competências institucionais, colaborando assim para a prevenção e repressão de condutas ilícitas, para o aprimoramento do clima organizacional, além de fortalecer no órgão a cultura de integridade e despertar nos servidores a consciência dos princípios morais que devem nortear seu trabalho.